



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI N° 063/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CREDITO
ADICIONAL ESPECIAL, INCLUI
ELEMENTOS DE DESPESA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURELIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentária:

**08.01.20.122.0020.2.131 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

339035 – Serviços de Consultoria..... R\$ 39.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para atendimento da abertura do crédito adicional especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso Livre, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL,
Estado do Rio Grande do Sul, aos 13 dias do mês de março de 2.025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 063/2024

Senhor Presidente,

Senhores (as) Vereadores (as):

O projeto de lei que ora colocamos a apreciação vossas senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial na Lei de Meios, no valor de R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais), para dar cobertura as despesas com pagamento de serviço de assessoria e consultoria técnica na área.

A contratação da empresa especializada para prestação de serviços de assessoria ambiental através de equipe multidisciplinar, de engenheiro agrônomo, engenheiro ambiental, engenheiro florestal, engenheiro químico, biólogo, geografo, geólogo com emissão de ART. Estes visando a análise de processos, visitas técnicas, elaborando laudos e parecer ambientais no processo de licenciamento ambiental de acordo com Leis e Decretos ambientais.

A presente contratação dará maior eficiência nos trabalhos que demandem documentação, analise e pareceres técnicos na área e, se fazem indispensáveis para o devido andamento dos trabalhos desemprenhados pela secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Pesca e Meio Ambiente.

Diante da sua importância, pertinência e urgência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Criúma - RS 13 de março de 2025.

**MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal**

Assinantes**Veracidade do documento**

Documento assinado digitalmente.

Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

D2Y**LXR****L5Q****YN4**